



Prefeitura Municipal de Sooretama – ES

LEI Nº 610/2010

“ ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Sooretama-ES, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Orçamento Anual do Município de Sooretama, para o exercício de 2011, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita em **R\$ 38.673.500,00** (trinta e oito milhões, seiscentos e setenta e três mil e quinhentos reais) e fixa a despesa em igual importância.

**Art. 2º** A receita será realizada mediante arrecadação de tributos municipais e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, observando os seguintes desdobramentos:

RECEITA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE (A)		<b>40.468.300,00</b>
RECEITA TRIBUTARIA	<b>1.006.100,00</b>	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	<b>500.000,00</b>	
RECEITA PATRIMONIAL	<b>233.100,00</b>	
RECEITA DE SERVIÇOS	<b>1.344.400,00</b>	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	<b>37.132.000,00</b>	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	<b>252.700,00</b>	
<b>DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB (C)</b>		<b>(4.046.800,00)</b>
RECEITA DE CAPITAL (B)		<b>2.252.000,00</b>
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	<b>1.073.500,00</b>	
ALIENAÇÃO DE BENS	<b>50.000,00</b>	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	<b>1.118.500,00</b>	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	<b>10.000,00</b>	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA TOTAL (A+B-C)		<b>38.673.500,00</b>

**Art. 3º** A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da administração, conforme o seguinte desdobramento:



Prefeitura Municipal de Sooretama – ES

DESPESAS/RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DESPESAS/RECURSOS DE TODAS AS FONTES	R\$
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
CÂMARA MUNICIPAL	1.660.000,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	
GABINETE DO PREFEITO	1.075.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.455.000,00
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14.609.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDO MUN.DE SAÚDE	7.861.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1.450.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	345.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	5.007.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.808.500,00
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1084.000,00
SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	1.317.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>38.673.500,00</b>

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita nos termos do título VI, capítulo I da Lei Federal nº. 4320/64, de 17 de março de 1964, e a realizar operações de crédito por antecipação da Receita, de acordo com as disposições do artigo 167 - III da Constituição Federal e Resolução nº. 69/95, do Senado Federal.

**Art. 5º** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares:

I - Até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o total da despesa fixada nesta Lei, para reforço de dotações orçamentárias consignadas, utilizando recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, conforme o artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964.

II – A conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II e parágrafos 3º e 4º da Lei Federal nº. 4320/1964 de 17/03/1964.

III – A de superávit financeiro em balanço patrimonial do exercício de 2010, nos termos do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I e parágrafo 2º da Lei Federal nº. 4320/1964 de 17/03/1964.

IV – Com objetivo de atender ao pagamento de despesas com:

e

f



**Prefeitura Municipal de Sooretama – ES**

- a) amortização e encargos da dívida;
- b) pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo grupo de despesa, desde que mantido o mesmo valor aprovado para cada Poder;

V – Anulando a reserva de contingência até o seu total, para utilizar como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito interna e externa, para financiar projetos e/ou atividades constantes deste orçamento.

**Art. 7º** Os valores constantes desta Lei poderão ser atualizados quando de sua sanção pelos índices estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º. (primeiro) de janeiro de 2011.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

  
**JOANA DA CONCEIÇÃO RANGEL**  
Prefeita Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, NA DATA SUPRA.**

  
**MAYKSON ANTONIO MONTE**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças.